



<b>PROCESSO</b>	<b>35009/2016 (AUTOS DIGITAIS)</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>RECURSO ORDINÁRIO</b>
<b>RECORRENTE</b>	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS</b>
<b>RECORRIDO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CUIABÁ</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE CUIABÁ</b>
<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA Secretário - SMG</b> <b>JOSÉ ROBERTO STOPA Gestor SMSU</b> <b>ANA PAULA VILLAÇA DE LOURENÇO Ex-Gestora SMG</b>
<b>LITISCONSORTES</b>	<b>CONSÓRCIO CUIABÁ LUZ</b>
<b>ADVOGADO</b>	<b>MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA JÚNIRO – OAB/MT 9.839</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA</b>

## DESPACHO

Encaminhem-se os autos à G.C.P. Diligenciados para aguardar manifestação ou certificação do decurso de prazo para apresentação de contra razões, conforme Termo de Recebimento dos Ofícios nºs 531/2017, 532/2017, 533/2017, 534/2017 e 535/2017 (Doc.s nºs 171993/2017, 171994/2017, 171995/2017, 171996/2017 e 171997/2017).

Cumpra-se.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, em 12 de maio de 2017.

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006